



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 221/2016

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2016.

Senhor Presidente:

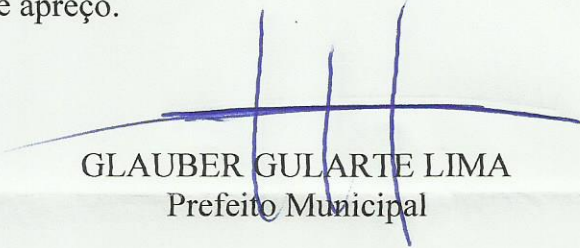
Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Pedido de Informação nº 49/2016, de autoria do Vereador Lídio de Azevedo Mendes, conforme informação prestada pela Secretaria Municipal de Educação, informar o que segue:

Comunicamos que não temos registro e nem mesmo informações sobre o ocorrido, apenas uma notificação da AES Sul para providenciar livre e fácil acesso à medição e pedindo uma nova entrada de serviço, o que já foi solicitado ao proprietário a regularização. Em anexo documento.

Quanto aos produtos perecíveis encaminho em anexo as Atas de registro de preço de todos os produtos da alimentação escolar licitados para o ano de 2016.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

LUIZ ITACIR SOARES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Sant'Ana do Livramento – RS.

NOTIFICAÇÃO AO CONSUMIDOR

Código do cliente **957796**
1191202
Data **24/06/16** Hora **13:19**

☐ Residência ☐ Comércio ☐ Indústria ☒ Poder Público ☐ Rural O/S: **900107 FL. 16**
Endereço **MINHA V. SANTOS Depósito de Manutenção** Nº **16**
Complemento _____ Município **WTO**

Características Técnicas da Medição	☐ Retirado ☐ Deixado kWh	☐ Retirado ☐ Deixado kVarh	☐ Encontrado ☐ Instalado kWh	☐ Encontrado ☐ Instalado kVarh
Número do Medidor	1934012			
Número Fabricação				
Marca do Medidor				
Modelo do Medidor				
Número de Dígitos				
Ano de Fabricação				
Tensão (V)				
Corrente (A)				
Fases/Fios				
Constante				
Leitura	3/2			
Lacre do Medidor				
Lacre da Tampa Borne				
Lacre da CP				
Circuito TR				

Comunicamos a V. Sa., que inspecionando sua instalação, constatamos a(s) pendência(s) codificada(s).

Códigos	11	41							
Observações									
Observações									

Solicitamos suas providências para regularização do(s) código(s) indicado(s), no prazo de **30** dias a contar desta data, sob pena de suspensão de fornecimento de energia elétrica nos termos da legislação em vigor. Se necessitar informações adicionais, favor entrar em contato através do Atendimento 24 horas - Ligação Gratuita - 0800 707 7272 ou _____.

ATENÇÃO => Para sua tranquilidade e segurança, a AES Sul aconselha que todo o serviço a ser efetuado junto a entrada de energia elétrica, seja executado por um profissional que conheça o Regulamento de Instalações Consumidoras da AES Sul (RIC-BT).

Responsável pela Unidade Consumidora

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____
Nome: **1611** Responsável pela AES Sul Código do Lacre: _____ Assinatura: *[Assinatura]*

CODIGOS DAS PENDÊNCIAS

- 1 Cliente deverá entrar em contato com a AES Sul, pois a carga declarada difere da encontrada.
- 2 Aguardar liberação e/ou inspeção do painel pela AES Sul.
- 3 O prédio deve ser numerado de acordo com a sequência numérica da rua.
- 4 Falta identificar o nº do prédio.
- 5 Falta identificar o nº da CP (Caixa Proteção).
- 6 Falta identificar o nº no eletroduto do ramal de entrada subterrâneo.
- 7 Lacre violado na CED (Caixa de Entrada de Distribuição)
- 8 Lacre violado na CP.
- 9 Lacre violado no Medidor.
- 10 Lacre violado na CP e no Medidor.
- 11 Providenciar livre e fácil acesso à medição, conforme art. 27, Inciso I, letra "b" e art. 171, Inciso I da Resolução 414 de 09/09/10 e sugestão da Fig. 5(A) e 5(B) do RIC-BT.
- 12 Lacre violado do Disjuntor.
- 13 Fornecimento com Religação à revelia na CP. Será cobrado custo administrativo, conforme art. 175 da Resolução 414.

- 14 Fornecimento com Religação à revelia no Disjuntor. Será cobrado custo administrativo, conforme art. 175 da Resolução 414.
- 15 Fornecimento de energia à terceiros.
- 16 Desistência da solicitação do serviço.
- 17 Endereço não confere com a rua.
- 18 Endereço não confere com o bairro.
- 19 Endereço não confere com a numeração.
- 20 Para confirmar endereço, apresentar documento da prefeitura.
- 21 Atividade desenvolvida diferente da atividade informada.
- 22 Cliente deverá entrar em contato com a AES Sul em no máximo 3 (três) dias para acerto de cadastro.
- 23 As medições deverão ser individualizadas, mas localizadas em uma única entrada de energia.
- 24 A solicitação do tipo de fornecimento deverá ser monofásica.
- 25 A solicitação do tipo de fornecimento deverá ser bifásica.
- 26 A solicitação do tipo de fornecimento deverá ser trifásica.

27 Ramal de profundidade - consultar a concessionária.

28 Para a liberação, o cliente deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - CREA/RS.

29 Medidor transferido de local sem autorização.

30 Uso não permitido de aparelhos.

31 É de responsabilidade da AES Sul a execução do serviço de poda.

32 É de responsabilidade da AES Sul a execução do serviço de poste AES.

33 É de responsabilidade da AES Sul a execução do serviço de colocação de afastador.

34 Rede de distribuição no local é monofásica.

35 Rede de distribuição no local é bifásica.

36 Tensão solicitada não confere com a tensão no local.

37 Faturas pendentes de pagamento.

38 Entrada de energia em mau estado.

39 Notificado por deficiência técnica - Risco de Acidente Elétrico - Desligado

40 Serviço não realizado. Cliente ausente.

41 Preparar nova entrada de serviço conforme RIC-BT.

42 Providenciar a retirada de aparelhos e/ou objetos indevidos da caixa de medição ou do

poste de entrada de serviço de energia elétrica

43 Sem medidor em campo.

44 Os dados do medidor não conferem.

45 Encontrado ligado normal.

DISJUNTOR

46 Instalar e fixar disjuntor corretamente.

47 Disjuntor instalado em local inadequado.

48 Disjuntor com capacidade inadequada à carga declarada.

49 Disjuntor inadequado ao número de fases da ligação.

CAIXA DE PASSAGEM

50 Cada mudança de direção prever caixa de passagem.

51 Providenciar drenagem nas caixas de passagem - Fig. 33 (RIC-BT) conforme item 8.2.4.

52 Caixa de passagem fora do tamanho padrão.

53 Providenciar dispositivo para lacre nas caixas de passagem dentro de propriedade particular - Fig. 33 (RIC-BT).

ISOLADOR

54 Não obedece os afastamentos mínimos para ancoragem do ramal de ligação - Fig. 16 (RIC-BT)

55 Isolador de entrada quebrado (providenciar substituição).

56 Isolador de entrada solto.

57 Armação secundária (AS-11) deve estar a 10 cm do topo do poste.

58 Armação secundária em mau estado ou instalada fora do padrão - Fig. 17 (RIC-BT).

RAMAL DE LIGAÇÃO

59 O ramal de ligação não deve ser superior a 30 metros, a partir do poste da rede de distribuição de AES Sul - consultar concessionária.

60 Ramal de serviço passa sobre terreno de terceiros.

CONDUTORES

61 O ramal deve ser subterrâneo - Fig. 15 - anexo J - (RIC-BT).

62 Os condutores do ramal de entrada devem ser classe de encordoamento tipo 2.

63 O condutor do ramal de entrada está inadequado.

64 Condutor do ramal de entrada de seção inadequada - Anexo J - (RIC-BT).

65 Folga mínima dos condutores na CP - 0,30 m - conforme item 8.1.3 letra "C" (RIC-BT).

66 Folga mínima dos condutores na extremidade superior do ramal - 1,0 m - Conforme item 8.1.3 letra "C" (RIC-BT)

67 Os condutores devem correr livremente dentro do eletroduto e/ou não possuir emendas ou isolamento danificado.

68 Identificar corretamente os condutores

69 Instalar condutor de proteção.

70 Utilizar conector fendido na conexão do terra com neutro.

71 Isolar conexão do terra com neutro.

72 Isolação do condutor de entrada inadequada.

73 Dar uma volta completa no cabo dentro da primeira e da última caixa de passagem.

74 Condutor de aterramento inadequado.

75 Condutor de aterramento seção inadequada - Anexo J - (RIC-BT).

ATERRAMENTO

76 Haste de aterramento inadequada.

77 Haste de aterramento inexistente.

78 Cavidade de inspeção inadequada. Fig. 38. (RIC-BT).

79 Cavidade de inspeção inexistente. Fig. 38. (RIC-BT).

80 Condutor de proteção e/ou aterramento deve ser protegido por eletroduto em toda sua extensão.

POSTE PARTICULAR

81 Altura do poste insuficiente para a altura mínima do ramal - Fig. 2 (RIC-BT).

82 O poste particular está baixo.

83 O poste particular está em mau estado

84 O poste particular está fora de prumo.

85 O poste não pode ser alterado das suas características originais.

86 Poste deve ter 5,0 m altura e ser enterrado 1,10 m.

87 Poste deve ter 6,0 m altura e ser enterrado 1,20 m.

88 Poste deve ter 7,0 m altura e ser enterrado 1,30 m.

89 Poste deve ter 7,5 m altura e ser enterrado 1,35 m.

90 Poste sem placa de identificação.

91 O interessado deve apresentar termo de responsabilidade técnica assinado por profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), referente a construção do poste - Anexo B - (RIC-BT).

92 Poste de madeira não é tratado.

93 A base do poste deve ser concretada.

94 O poste de aço com caixa de policarbonato acoplada fora das especificações. Fig. 7(A), 7(B) e 30(C) - (RIC-BT).

95 O poste particular compartilhado deve ser instalado na divisa dos dois terrenos - Fig. 8(A) e 8(C) - (RIC-BT).

CAIXA DE MEDIÇÃO

96 Recomenda-se o uso de grade de proteção e abertura e fechamento através de chave padrão - Fig. 9(B) e 9(C) - (RIC-BT).

97 Caixa de medição em local inadequado - fora do padrão.

98 A caixa para duas medições deve ter 2 CP-1 e ramal de entrada bifásico.

99 A caixa para duas medições deve ter 2 CP-2 e ramal de entrada trifásico.

100 Reapertar corretamente os conectores dentro das CP's.

101 Medição deve estar no máximo a 50 cm de distância do alinhamento do terreno.

102 As medições das unidades consumidoras deverão ser monofásicas

103 Caixa de medição de material inadequado.

104 Pintar a caixa interna e externamente com tinta à óleo.

105 Instalar chapa metálica na face superior da caixa madeira.

106 As caixas CLI e CLE não devem possuir rebites.

107 Caixa de medição não permitida embutida.

108 Caixa de medição não permitida ao tempo.

109 Caixa de medição de tamanho inadequado - Fig. 31(A) e (B) - (RIC-BT)

110 Instalar pingadeira na caixa - Fig. 9(A) - (RIC-BT).

111 Caixa de medição embutida de 2,5 a 5,0 cm no máximo - Fig. 9(B) e 9(C) - (RIC-BT).

112 Caixa de medição fora da altura padrão.

113 Caixa de medição fixada de forma incorreta - Fig. 18 a 21 - (RIC-BT).

114 Instalar ou substituir a caixa de proteção (CP).

115 Substituir a caixa de proteção (CP) CP-1 por CP-2 / instalar CP-2

116 Substituir a caixa de proteção (CP) CP-2 por CP-1 / instalar CP-1

117 Instalar caixa de proteção (CP) corretamente - Fig. 22, 23 e 24 - (RIC-BT).

118 Caixa de medição sem vidro ou com o vidro quebrado (fazer manutenção).

119 Caixa de medição inacabada.

120 Na caixa de medição instalar ou substituir a porta.

121 Na caixa de medição instalar ou substituir o fundo.

122 Pintar numeração na caixa de proteção (CP) com cor contrastante.

123 Na caixa de proteção (CP) não será aceita a identificação através de letras ou outros tipos

de códigos.

124 Providenciar a identificação na caixa de proteção (CP) com chapa rebitada.

125 Instalar ou substituir a Caixa de Entrada de Distribuição (CED).

126 A alavanca de comando do disjuntor geral deverá ficar externamente na tampa de CED.

127 Instalar barra de proteção para ligação dos condutores de proteção.

ELETRODUTOS

128 Em mau estado o(s) eletroduto(s) de entrada.

129 Em mau estado o(s) eletroduto(s) de saída.

130 Em mau estado o(s) eletroduto(s) de aterramento.

131 Eletroduto do ramal de entrada inadequado.

132 Eletroduto do ramal de entrada de bitola inadequada - Anexo J - (RIC-BT).

133 Colocar bucha de proteção e arruela na curva de saída da CP.

134 Colocar bucha de proteção e arruela no eletroduto do ramal de entrada.

135 Colocar bucha de proteção e arruela no eletroduto do aterramento.

136 Eletroduto deve ser fixado no mínimo em três pontos - Fig. 6, 8 e 9 - (RIC-BT).

137 Eletroduto não poderá entrar por cima da caixa de medição.

138 O eletroduto do ramal de entrada instalado em local inadequado.

139 Utilizar no máximo 3 curvas de 90° no eletroduto de entrada.

140 As junções entre os eletrodutos e as caixas devem ser vedadas com massa de calafetar.

141 O eletroduto subterrâneo quando em travessia de rodovias deve ser perpendicular ao meio

fio - Fig. 4 - (RIC-BT).

142 Dentro de um mesmo duto só devem ser instalados cabos de um mesmo circuito.

143 Vedar com massa de calafetar nas extremidades dos eletrodutos.

144 Colocar cope no bloqueio na extremidade, junto à conexão com a rede secundária.

145 Eletroduto do ramal de entrada deve ficar a 30 cm da armação secundária (AS-11).

146 Substituir eletroduto junto ao poste por eletroduto de aço zincado, tipo pesado.

147 O eletroduto junto ao poste deve ter uma altura mínima de 2,70 m para cabos multipolares

148 O eletroduto junto ao poste deve ter uma altura mínima de 2,70 m para cabos unipolares

149 Eletroduto do ramal de entrada deve ser instalado externamente.

150 Deverá envolver em concreto nos locais com travessia de veículos.

151 Trechos de eletroduto, entre caixas de passagem, no máximo de 30 metros - Fig. 4 - (RIC-BT)

152 Eletroduto junto ao poste deve ser identificado com número do prédio, mediante utili-

zação de material não corrosivo na extremidade superior do mesmo.

153 Eletroduto deve estar numa profundidade mínima de 0,3 m no passeio.

154 Eletroduto deve estar numa profundidade mínima de 0,5 m locais com travessia de veículos.

155 O eletroduto do aterramento deve ser instalado na caixa de proteção (CP) do eletroduto

ramal de entrada.

156 Solicitamos que V.Sa. entre em contato com a AES Sul, dentro de 3 (três) dias úteis para

agendamento de vistoria na medição, com a presença de um responsável maior de idade.

DAS RELAÇÕES CONTRATUAIS

157 Será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade no ciclo de faturamento em que ocorreu a suspensão. Não ocorrendo a solicitação de religação pelo cliente, o contrato será rescindido decorridos dois ciclos completos de faturamento.

Atendimento

0800 707 7272

Ligação Gratuita